

EDITAL DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2026

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede na Av. Cesário Alvim, nº 4.610, Bairro Custódio Pereira, CEP 38.405-186, Uberlândia/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na condição de Órgão Gerenciador, dará início ao procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, destinado à participação dos municípios consorciados, nos termos do art. 10 da Resolução CIDES nº 02, de 18 de agosto de 2026, e do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e das demais disposições aplicáveis, conforme as condições estabelecidas a seguir:

1 – DO OBJETO

1.1. O presente procedimento tem por finalidade obter a manifestação de interesse dos municípios consorciados na futura e eventual contratação, decorrente de registro de preços, de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões/veículos pesados, visando ao atendimento das necessidades dos municípios participantes.

1.2. Os itens e serviços objeto da presente Intenção de Registro de Preços constam na tabela do item 3 do Anexo deste edital.

2 – DA FINALIDADE

2.1 Este procedimento constitui etapa preparatória destinada à futura contratação, mediante Sistema de Registro de Preços, de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões/veículos pesados, visando ao atendimento das necessidades dos municípios participantes em atividades de infraestrutura urbana e rural, manutenção e recuperação de estradas vicinais, terraplenagem, escavação, carregamento, movimentação e transporte de materiais, compactação de solo, abastecimento e distribuição de água, transporte de máquinas e equipamentos, apoio operacional, limpeza e conservação de áreas públicas, entre outras atividades diretamente relacionadas ao objeto.

2.2. Nesse contexto, o presente procedimento tem por finalidade identificar o interesse dos municípios em participar da futura contratação mediante Sistema de Registro de Preços, bem como

levantar os quantitativos estimados de utilização das máquinas, equipamentos e veículos, de modo a subsidiar a consolidação da demanda e a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência, da pesquisa de preços e dos demais documentos e atos integrantes da fase preparatória da contratação.

2.3. A contratação compartilhada tem por objetivo possibilitar a consolidação das demandas dos municípios participantes, a ampliação da escala da contratação e a racionalização dos procedimentos administrativos, podendo favorecer a obtenção de condições mais vantajosas, maior eficiência operacional e adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com a regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

3 – DO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO

3.1. O prazo para manifestação de interesse na presente Intenção de Registro de Preços terá início em **15 de outubro de 2026** e encerramento em **26 de outubro de 2026**, observado o prazo mínimo previsto no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 – DO PROCEDIMENTO

4.1. Os municípios consorciados interessados em participar do referido procedimento deverão manifestar sua intenção dentro do prazo estabelecido no item anterior, exclusivamente por meio do e-mail assistente@cides.com.br, mediante o encaminhamento do Anexo I, devidamente preenchido, com a indicação dos quantitativos pretendidos e das demais informações nele solicitadas.

4.2. Juntamente com o Anexo I, deverão ser encaminhadas, **quando existentes**, cópias dos contratos vigentes celebrados com empresas que atualmente prestem serviços de locação de máquinas pesadas e veículos pesados, conforme solicitado na Observação 7 da Manifestação de Intenção de Registro de Preços.

4.3. O Órgão Gerenciador poderá, mediante justificativa, ajustar ou não acolher os quantitativos informados pelos interessados, especialmente quando considerados ínfimos, excessivos ou incompatíveis com a demanda estimada, com base nas informações apresentadas e na consolidação das demandas dos municípios participantes.

4.4. Eventuais dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser encaminhados **por meio do** e-mail assistente@cides.com.br ou pelo telefone (34) 3254-9617, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

5 – DO PROCESSO LICITATÓRIO

5.1. A contratação será programada após a consolidação das manifestações de interesse e dos quantitativos encaminhados pelos municípios participantes, observada a realização dos atos e documentos integrantes da fase preparatória da contratação, nos termos da legislação aplicável, estando a publicação do edital da licitação prevista para o dia 17 de novembro de 2026.

6 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

6.1. A Ata de Registro de Preços decorrente da futura licitação terá vigência de 12 (doze) meses, observadas as condições para eventual prorrogação previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no artigo 21 da Resolução CIDES nº 02/2026.

6.2. Caberá aos municípios participantes a responsabilidade pela gestão, acompanhamento e fiscalização da execução dos respectivos contratos decorrentes da contratação compartilhada.

6.3. A indicação de disponibilidade de créditos orçamentários será exigida por ocasião da formalização da contratação ou de outro instrumento hábil decorrente da Ata de Registro de Preços, observadas as regras aplicáveis ao município participante.

6.4. A participação nesta IRP não obriga o município participante à efetiva contratação dos quantitativos informados. Todavia, as estimativas encaminhadas deverão guardar proporcionalidade com a demanda real e previsível de cada participante, de modo a refletir, de forma razoável, a necessidade de utilização dos serviços durante o período de vigência da futura contratação.

Uberlândia/MG, 14 de outubro de 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO:03476058697
 Assinado digitalmente por FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO:03476058697
 NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferência, OU=11717421000154, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARLIDERIS, OU=RFB e-CPF-A3, CN=FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO:03476058697
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2026.10.14 14:31:07 -03'00'

Francisco Lourenço Borges Neto

Presidente do CIDES

ANEXO I

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE REGISTRO DE PREÇO (IRP)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

MUNICÍPIO/ÓRGÃO:	
SECRETARIA/SETOR REQUISITANTE:	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	
CARGO:	
E-MAIL/TELEFONE:	

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões/veículos pesados.

3. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PROPOSTAS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ID	CODIGO	REFERENCIA	CATEGORIA	EQUIPAMENTO/VEICULO	ESPECIFICAÇÃO MINIMA PRELIMINAR	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS
1	E9515	SICRO	Linha Amarela	Escavadeira hidráulica	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m ³ - 118 kW	
2	E9524	SICRO	Linha Amarela	Patrol motoniveladora	Motoniveladora - 93 kW	
3	E9526	SICRO	Linha Amarela	Retroescavadeira	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m ³ e da retroescavadeira de 0,29 m ³ - 58 kW	
4	E9540	SICRO	Linha Amarela	Trator de esteira	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	

5	E9584	SICRO	Linha Amarela	PÁ CARREGADEIRA	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	
6				Mini retroescavadeira		
7	E9096	SICRO	Linha Amarela	Mini Pá Carregadeira	Minicarregadeira de pneus - 45,50 kW	
8	E9685	SICRO	Linha Branca	Rolo compactador pé de carneiro	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	
9	E9530	SICRO	Linha Branca	Rolo compactador liso	Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11 t - 97 kW	
10	E9762	SICRO	Linha Branca	Rolo compactador pneumático	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	
11	E9577	SICRO	Linha Branca	Trator de pneu	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	
12	E9742	SICRO	Linha Branca	Trator de pneu	Trator agrícola sobre pneus com roçadeira articulada e capacidade de 1,12 m - 77 kW	
13	E9745	SICRO	Linha Branca	Trator de pneu	Trator agrícola sobre pneus com roçadeira de arraste e capacidade de 1,50 m - 77 kW	
14	E9506	SICRO	Veículo Pesado	Caminhão basculante	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	
15	E9145	SICRO	Veículo Pesado	Caminhão basculante	Caminhão basculante para concreto com capacidade de 10 m³ - 210 kW	
16	E9575	SICRO	Veículo Pesado	Caminhão basculante	Caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - 210 kW	
17	E9665	SICRO	Veículo Pesado	Caminhão com prancha	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	
18	E9666	SICRO	Veículo Pesado	Caminhão com prancha	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 32 t - 302 kW	
19	E9605	SICRO	Veículo Pesado	Caminhão pipa	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	
20	E9669	SICRO	Veículo Pesado	Caminhão pipa	Caminhão tanque com capacidade de 8.000 l - 136 kW	
21	E9680	SICRO	Veículo Pesado	Caminhão pipa	Caminhão tanque com capacidade de 13.000 l - 188 kW	
22	E9013	SICRO	Veículo Pesado	Caminhão pipa	Caminhão tanque de asfalto com capacidade de 31.000 l - 368 kW	
23	E9571	SICRO	Veículo Pesado	Caminhão pipa	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	
24	E9557	SICRO	Veículo Pesado	Caminhão comboio	Caminhão comboio com capacidade de 5.000 l - 136 kW (sem motorista)	

25	E9785	SICRO	Veículo Pesado	Guindaste sobre caminhão	Guindaste móvel para terrenos acidentados sobre pneus com 2 eixos com capacidade máxima de 55 t - 186 kW	
26	E9686	SICRO	Veículo Pesado	Caminhão guindauto	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	
27	E9041	SICRO	Veículo Pesado	Caminhão guindauto	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 11,9 t e carroceria de 11,5 t - 188 kW	
28	E9508	SICRO	Veículo Pesado	Caminhão carroceria	Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW	
29	E9199	SICRO	Veículo Pesado	Caminhão com sistema de hidrojateamento	Caminhão com sistema de hidrojateamento de alta pressão e vácuo para limpeza e desobstrução de bueiros com capacidade total de 15.600 l - 188 kW	

Observação 1: O Município deverá informar, na coluna “QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS”, o quantitativo estimado correspondente à sua necessidade. Nos itens em relação aos quais não houver interesse, deverá ser indicado o quantitativo **“0” (zero)**.

Observação 2: Os quantitativos informados deverão corresponder à estimativa de demanda para o período **de 12 (doze) meses**.

Observação 3: Caso o Município identifique a necessidade de contratação de máquina, equipamento ou veículo pesado não contemplado na relação apresentada, **poderá sugerir a inclusão de novo item**, mediante apresentação de justificativa da necessidade, especificação técnica mínima e quantitativo estimado para o período de 12 (doze) meses.

Observação 4: A sugestão de inclusão de novo item não implica sua automática incorporação à futura licitação ou à respectiva Ata de Registro de Preços, ficando sujeita à análise do CIDES quanto à pertinência e compatibilidade com o objeto da contratação, existência de demanda entre os municípios participantes, possibilidade de padronização, viabilidade técnica e econômica e adequação aos estudos desenvolvidos na fase preparatória.

Observação 5: As especificações constantes da relação apresentada possuem caráter preliminar e poderão ser ajustadas durante a fase de planejamento da contratação, considerando a consolidação

das demandas dos municípios participantes, os estudos técnicos realizados e as necessidades identificadas pelo CIDES.

3. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA MUNICIPAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO

3.1 Justificativa:

Observação 6: Descrever no campo acima, de forma objetiva, a necessidade do Município que fundamenta os quantitativos informados, considerando, quando aplicável, insuficiência ou indisponibilidade de frota própria, extensão da malha viária, obras e serviços programados, sazonalidade, histórico de utilização ou contratação, demandas recorrentes e outras circunstâncias pertinentes.

3.2. Critério(s) utilizado(s) para a estimativa dos quantitativos:

- ☐ Histórico de contratação anterior
- ☐ Histórico de utilização de frota própria
- ☐ Planejamento de obras/serviços
- ☐ Extensão de estradas/áreas atendidas
- ☐ Demanda sazonal ou emergencial previsível
- ☐ Outro: _____

Observação 7: O Município deverá encaminhar, juntamente com esta Manifestação de Intenção de Registro de Preços, **quando existentes, cópias dos contratos vigentes firmados com empresas que atualmente prestem serviços de locação de máquinas pesadas e veículos pesados.** Os documentos serão utilizados para subsidiar a consolidação da demanda, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, a pesquisa de preços e a definição das condições da futura contratação compartilhada, permitindo ao CIDES compatibilizar as necessidades dos municípios participantes com as práticas e os valores observados no mercado.

4. INFORMAÇÕES PRELIMINARES SOBRE LOCAL E ABRANGÊNCIA DA EXECUÇÃO

4.1. Os serviços serão executados nos seguintes locais:

() Zona urbana

() Zona rural

() Distritos

() Outros: _____

4.2. Principais localidades/trechos/áreas de atendimento:

4.3. Distância aproximada ou raio de atendimento, quando relevante:

Observação 8: As informações de localização servirão de subsídio para a definição, no ETP e no Termo de Referência, das regras de mobilização, deslocamento, logística e medição.

5. PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. Prioridade da demanda para o Município/Entidade participante:

() Alta

() Média

() Baixa

Observação 9: Assinalar a opção correspondente ao grau de prioridade da demanda para o Município ou entidade participante

6. CARACTERIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Para fins de uniformização do levantamento das necessidades e da estimativa dos quantitativos pelos Municípios participantes, deverão ser consideradas, para fins deste levantamento, as seguintes premissas preliminares:

I – as máquinas, equipamentos e veículos deverão ser disponibilizados pela futura contratada em adequadas condições de funcionamento, conservação, segurança e regularidade, observadas as especificações técnicas que vierem a ser definitivamente estabelecidas no Termo de Referência;

II – a prestação compreenderá o fornecimento, pela futura contratada, de operador ou motorista devidamente capacitado e legalmente habilitado, conforme a natureza da máquina, equipamento ou veículo;

III – o combustível necessário à execução dos serviços será fornecido pelo Município requisitante, não devendo esse custo integrar o preço ofertado pela futura contratada;

IV – serão de responsabilidade exclusiva da futura contratada todos os demais custos necessários à adequada disponibilização e operação das máquinas, equipamentos e veículos, incluindo, entre outros, manutenção preventiva e corretiva, peças, componentes, pneus, lubrificantes, filtros, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, remuneração dos operadores e motoristas e demais despesas necessárias ao perfeito funcionamento dos bens disponibilizados;

V – caberá à futura contratada a mobilização e desmobilização das máquinas, equipamentos e veículos até os locais de execução indicados pelo Município requisitante, salvo disposição diversa que venha a ser tecnicamente justificada na fase de planejamento;

VI – os serviços poderão ser executados em áreas urbanas e rurais, estradas vicinais, obras, frentes de serviço e demais locais indicados pelo Município participante, conforme sua necessidade;

VII – somente serão computadas e remuneradas as horas ou demais unidades de serviço efetivamente executadas e devidamente atestadas pelo Município requisitante, observados os critérios de medição que vierem a ser estabelecidos no Termo de Referência;

VIII – os quantitativos informados nesta manifestação de IRP possuem natureza estimativa e destinam-se ao planejamento e dimensionamento da contratação compartilhada, não constituindo obrigação de contratação ou consumo integral.

7. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

7.1. O Município declara que a demanda informada é compatível com suas necessidades administrativas e com seu planejamento, considerada a estimativa apresentada para fins desta Intenção de Registro de Preços, devendo ser observada a disponibilidade orçamentária quando da efetiva contratação.

8. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E RESPONSABILIDADE PELA DEMANDA

8.1. O Município manifesta interesse em participar da futura contratação mediante Sistema de Registro de Preços, relativamente aos itens e quantitativos informados nesta Intenção de Registro de Preços, declarando que as estimativas apresentadas foram elaboradas com base nas necessidades administrativas identificadas e guardam compatibilidade com a demanda prevista. Declara, ainda, estar ciente de que os quantitativos possuem natureza estimativa, destinando-se ao planejamento e ao dimensionamento da futura contratação, não implicando obrigação ou garantia de contratação integral.

Município:	
Responsável pela formalização:	
Cargo/Função:	
Data:	
Assinatura:	